



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de incentivo econômico e social, nos termos da Lei Municipal 1.145/2007 e dá outras providências..

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos ao desenvolvimento econômico e social as empresas a seguir relacionadas, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.145 de 09 de julho de 2007 e suas alterações posteriores, sendo:

I – PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA., inscrita no CNPJ nº. 36.408.440/0001-20, através de reembolso antecipado direto de despesas a serem realizadas para conclusão da Construção do pavilhão onde ampliar-se-á seu objeto social para Mercado, limitado ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – ALÉCIO SOARES 99087669020 – MEI, inscrito no CNPJ nº. 46.267.997/0001-41, através de reembolso antecipado direto de despesas a serem realizadas para melhorias e aplicação do pavilhão onde a empresa realiza seus serviços, com finalidade de aumento da capacidade produtiva, limitado ao valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

III – JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041 – MEI, inscrita no CNPJ nº. 42.612.936/0001-13, através de reembolso antecipado direto de despesas a serem realizadas para aquisição de equipamentos, a fim de ampliação da sua fabricação de itens em madeira, limitado ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – DANIELA P. VEBER RECH – ME, inscrito no CNPJ nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

49.395.740/0001-99, através de reembolso antecipado direto de despesas a serem realizadas para ampliar o faturamento da empresa que atua no ramo de distribuição de bebidas, limitado ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

§1º. As efetivas despesas a serem realizadas mediante a antecipação do reembolso deverá ser comprovada ao Município através de prestação de contas a ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de implementação do projeto, isto é, no prazo de 12 (doze) meses.

§2º. As concessões de incentivos foram devidamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Erebangó - CONDESE, conforme Ata nº 01/2021, de 02 de Setembro de 2022.

§3º. Deverão serem firmados instrumentos contratuais de formalização dos incentivos, os quais deverão prever todo o regramento previsto na Lei Municipal 1.145/2007, especialmente quanto ao cumprimento e observância ao Projeto de Investimento, devendo possuir cláusulas expressas de:

I - Implementação do objeto do pedido/projeto no prazo de 01 (um) anos a contar da assinatura do contrato;

II - Manutenção das atividades da empresa, no Município de Erebangó, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob as penas da referida Lei Municipal, especialmente na constituição do valor outorgado a incentivo (reembolso), devidamente corrigido pelo IPCA desde a efetiva concessão (transferência do montante), em dívida ativa, submetida as cobranças e execuções devidas.

Art. 2º. Aplicam-se aos incentivos previstos na presente lei todas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.145 de 09 de julho de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Os incentivos de que trata a presente Lei visam fomentar e incentivar a função social, a geração de novos empregos e o incremento à econômica do Município de Erebangó.

Art. 4º. Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada, caso necessário, a abertura de créditos adicionais, a serem abertos por Decreto do Executivo e com utilização de reduções orçamentárias.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

Art. 5º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erebango/RS, 02 de setembro de 2021.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....
Erebango/RS, 02 de setembro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Na oportunidade que lhes cumprimentamos cordialmente, enviado o projeto anexo que visa a concessão de incentivos econômicos e sociais a empresas estabelecidas no Município, nos termos dos Projetos e Pedidos anexos.

Os projetos foram submetidos a avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Erebangó – CONDESE em 25 de agosto de 2022, obtendo a aprovação na reunião extraordinária realizada pelo mencionado em 02 de setembro de 2022.

Os valores definidos a título de incentivo e reembolso foram definidos pelo mencionado Conselho, observando consulta prévia que seus membros fizeram as limitações orçamentárias estabelecidas pela lei de meios para o corrente ano.

Os projetos, ademais, dizem respeito a totalidade apresentada até a data de análise, sendo todos aprovados com distribuição dos montantes limitados na Lei de meios.

Assim, observando que é interesse do Poder Público incentivar o comércio e indústria local, pois tal gera arrecadação de impostos e, acima disto, empregos aos Municípios, observando a regularidade fiscal das empresas, comprovadas junto aos pedidos, encaminha a presente Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Em tempo, destaca-se que o Município possui interesse em fornecer tais incentivos, no entanto, deve observar a responsabilidade fiscal e os valores atribuídos pela

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

Lei de meios para tal objeto, portanto, os valores propostos, são aqueles possíveis aos cofres públicos de forma responsável, razoável e proporcional.

Sem mais, permanece a inteira disposição desta Colenda Casa.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

Projeto de
Investimento no
Município de
Erebango/RS

Requerimento de Incentivo Econômico e Social

PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.

11 DE JULHO DE 2012

Erebango/RS, 11 de julho de 2022.

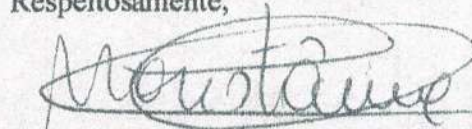
**EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EREBANGO/RS**

ASSUNTO: Requerimento de incentivo econômico e social com fundamento na Lei Municipal 1.145/2007 c/c apresentação de projeto de investimento no Município de Erebangó/RS

A empresa **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 36.408.440/0001-20, com sua sede na Rua Dr. José Canessa, nº. 553, bairro Centro, Erebangó/RS, representada pela sua Responsável Legal Sra. **Maristania Fátima Noskoski Cieslak**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 939.746.710-72 com endereço profissional junto a sede da empresa, vem, perante Vossa Excelência, por meio deste e com fulcro na Lei Municipal nº. 1.145/2007, conforme Projeto de Investimento anexo, **REQUERER** incentivo econômico e social por parte do Município no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a fim de viabilizar ampliação de seu comércio e sua transformação em Mercado.

Desta forma, coloca-se a inteira disposição de Vossa Excelência e/ou de agentes públicos e conselhos municipais para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



**PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.
CNPJ Nº. 36.408.440/0001-20**

PREFEITURA MUNICIPAL EREBANGO
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Protocolado sob Nº <u>357/22</u>
Data <u>11/07/22</u>
 Secretaria de Administração

SUMÁRIO

1	PROPONENTE.....	3
1.1	Objetivo Social da Proponente.....	3
2	INVESTIMENTO INICIAL.....	3
3	produção inicial.....	4
2.1	Perspectiva e Provisão de Ampliação da Produção.....	4
4	produção mensal estimada e seus impostos.....	4
5	DOS IMPOSTOS E EMPREGOS A SEREM GERADOS.....	5
6	SOLICITAÇÃO.....	5
7	JUSTIFICATIVA.....	5

1 PROPONENTE

PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA., inscrita no CNPJ nº. 36.408.440/0001-20, com sua sede na Rua Dr. José Canessa, nº. 553, bairro Centro, Erebangó/RS, representada pela sua Responsável Legal Sra. **Maristania Fátima Noskoski Cieslak**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 939.746.710-72 com endereço profissional junto a sede da empresa.

1.1 Objetivo Social da Proponente

A empresa proponente possui como objetivo social as seguintes atividades:

- a) Fabricação de biscoitos e bolachas;
- b) Fabricação de massas alimentícias;
- c) Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- d) Comércio varejista de laticínios e frios;
- e) Comércio varejista de bebidas;
- f) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- g) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

2 INVESTIMENTO INICIAL

O objetivo da proponente é sua ampliação e transformação de seu estabelecimento em um supermercado com padaria e açougue. Para tanto, conforme projeto em anexo, necessita construir um amplo pavilhão, atualmente orçamento em R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), tal investimento, em sua maior parte, será custeado pela própria proponente que, observando as vantagens locais, com arrecadação de tributos e geração de emprego e renda, solicita o auxílio financeiro parcial do Município a fim de viabilizar o investimento, isto é, solicita a parceria do Município na implementação do projeto de ampliação de interesse social e local, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 PRODUÇÃO INICIAL

Atualmente, observando os termos apresentados no item 1.1 deste projeto, a empresa proponente possui seu ramo na produção e comércio de itens de padaria e confeitaria, com alguns outros produtos de alimentação e bebidas. Atualmente possui seu comércio junto a sua fábrica, em peça pequena com recepção e alguns mostruários de produtos, mas pequeno e, assim, impróprio para ampliação a qualidade de mercado.

2.1 Perspectiva e Provisão de Ampliação da Produção

Com o projeto de investimento, a empresa proponente construirá um pavilhão de 135m², sendo 9m de largura e 15 de comprimento. O referido pavilhão possibilitará a ampliação do seu comércio para a qualidade de mercado, assim podendo comercializar além dos produtos de fabricação própria, muitos outros itens alimentícios, bebidas, higiene, limpeza, etc.

4 PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA E SEUS IMPOSTOS

Conforme a tabela abaixo a empresa proponente **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.**, pretende estabelecer o seguinte cronograma de produção crescente ao longo de 12 (doze) meses a partir do início das atividades:

Meses de Atividade da	Produção Mensal em Reais	Estimativa Mensal de Imposto Gerado (ICMS)
01 à 04	R\$ 50.000,00	R\$ 8.500,00
05 à 08	R\$ 60.000,00	R\$ 10.200,00
09 à 12	R\$ 70.000,00	R\$ 11.900,00
Acima de 12	R\$ 80.000,00	R\$ 13.600,00

Nota: Os valores referidos na tabela são considerados a partir do início efetivo das atividades da empresa na estrutura para a qual busca-se o incentivo.

Esta previsão é realizada através de pesquisa de mercado da região, busca pelos produtos ofertados e considerando os pedidos de produtos recebidos atualmente, além de ser embasado em uma boa perspectiva econômica, portanto, a referida poderá sofrer alterações decorrentes de força maior, tanto para mais quanto para menos.

5 DOS IMPOSTOS E EMPREGOS A SEREM GERADOS

A empresa proponente, com a implementação do projeto ora buscada, visa ampliar sua atividade e a transformação em mercado, com padaria e açougue, o que gerará uma maior receita financeira mensal e, conseqüentemente, maior arrecadação de tributos conforme item anterior deste projeto.

Além disto, a empresa necessitará de contratação de mão de obra para, além da manutenção da atual padaria, atendimento aos clientes do mercado, estoquistas, repositores, entre outros.

Assim, a empresa, além do aumento da arrecadação previsto em decorrência da receita maior, também necessitará contratar empregados novos, estimados em, inicialmente 02 a 04 novos empregos, primando sempre pela contratação de mão de obra local.

Além disto, conforme projeto em anexo, a própria construção será realizada por empresa local especializada na área, possibilitando assim o desenvolvimento indireto da mesma e, em consequência, do Município.

6 SOLICITAÇÃO

A proponente, através do presente projeto, tendo em vista o requerimento de fls. 01, vem, requerer: que lhe seja outorgado incentivo econômico e social, com fulcro no art. 3º, inc. IX, da Lei Municipal nº. 1.145/2007, através de ressarcimento de despesas com construção no montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A proponente, ainda, registra que o incentivo não precisa ser do valor total, pois dispõe de meios de buscar o faltante, mas reitera que quanto maior for, melhor será para implementação do projeto de investimento ora apresentado.

7 JUSTIFICATIVA

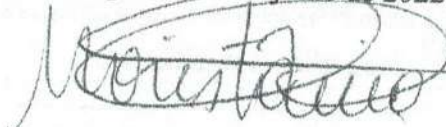
O presente pedido e projeto de investimento justifica-se no fato de que a proponente já está em atividade, porém muito reduzida em face de não possuir um espaço apto para sua ampliação, embora a procura tenha aumentado.

Assim, com o deferimento do presente pedido, poderá ampliar seu negócio, o instalando em local apto e espaçoso para sua finalidade, ampliando sua produção, gerando impostos, empregos e renda.

Ademais, destaca-se que, como já mencionado, possui meios de conseguir subsidiar a construção de forma parcial, mas não total, por isto o pedido de ajuda.

Por fim, destaca que já possui terreno apto para a construção e, diante disto, se deferido o pedido, poderá, o quanto antes, iniciar as atividades de forma ampliada, o que gerará os benefícios já mencionados ao município.

Erebango/RS, 11 de julho de 2022.



PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.
CNPJ Nº. 36.408.440/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.408.440/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO INDUSTRIA DA MARI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Dispensada *)
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOSE CANESSA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9631-6852
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 36.408.440/0001-20
NOME EMPRESARIAL: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:04 (data e hora de Brasília).

Normal, quando a
outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000051677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EREBANGO
Local

18 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA

1. MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 939.746.710-72, documento de identidade 9076421875, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA DR JOSE CANESSA, número 553, bairro / distrito CENTRO, município GETULIO VARGAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.900-000 representado(a) por PROCURADOR MARCOS DALL AGNOL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 680.475.500-63, documento de identidade 2057874402, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA JULIO DE CASTILHOS , número 611, bairro / distrito CENTRO, município GETULIO VARGAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.900-000 e

2. ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 002.079.020-11, documento de identidade 6029493282, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA JACOB RECH, número 50, bairro / distrito CENTRO, município GETULIO VARGAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.900-000 representado(a) por PROCURADOR MARCOS DALL AGNOL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 680.475.500-63, documento de identidade 2057874402, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA JULIO DE CASTILHOS , número 611, bairro / distrito CENTRO, município GETULIO VARGAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.900-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGRO INDUSTRIA DA MARI.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS PREPARADAS, FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DR JOSE CANESSA, número 553, bairro / distrito CENTRO, município EREBANGO - RS, CEP 99.920-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI	300	300,00
MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	29.700	29.700,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000051677



RS56036201

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208616212 em 18/02/2020 da Empresa CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, Nire 43208616212 e protocolo 2012122771 - 18/02/2020. Autenticação: E0DFAFAC413828ED515D5DE59D84F86D931B10. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/121.227-7 e o código de segurança xypQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA

a propriedade

Cláusula Décima Sexta - A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

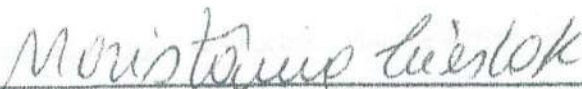
Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de GETULIO VARGAS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

EREBANGO, 17 de Fevereiro de 2020.

ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI: Sócio

Representado por: MARCOS DALL AGNOL



MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK: Sócio/Administrador

Representado por: MARCOS DALL AGNOL



PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

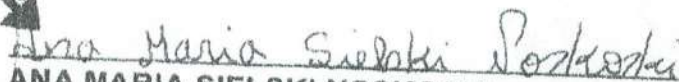
OUTORGANTE: ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03/05/1967, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 6029493282, SSP/RS, e CPF nº 002.079.020-11, residente e domiciliada na Rua JACOB RECH, nº 50, Bairro Centro em Erebango – RS, CEP: 99.920-000.

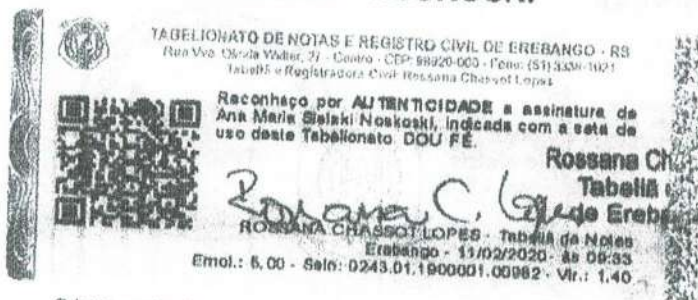
OUTORGADO: MARCOS DALL AGNOL, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 611, Bairro Centro, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, portador do CPF nº 680.475.500-63 e RG nº 2057874402 SSP/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erebango/RS, 07 de fevereiro de 2020.


ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI



- O Instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208616212 em 18/02/2020 da Empresa CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, Nire 43208616212 e protocolo 2012122771 - 18/02/2020. Autenticação: E0DFAFAC413826ED515D5DE59D64F66D931B10. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/121.227-7 e o código de segurança xypQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE: MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens; nascida em 13/05/1972, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 9076421875, SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Canessa, nº 553, Bairro Centro em Erebangó – RS, CEP: 99.920-000.

OUTORGADO: MARCOS DALL AGNOL, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 611, Bairro Centro, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, portador do CPF nº 680.475.500-63 e RG nº 2057874402 SSP/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erebangó/RS, 07 de fevereiro de 2020.


MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE EREBANGO - RS
Rua 7/ta Dinda Walter, 27 - Centro - CEP: 99920-000 - Fone: (51) 3339-1921
Tabelião e Registrador DNV: Rossana Chassot Lopes

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Maristania Fatima Noskoski Cieslak, indicada com a data da uso deste Tabelionato. DOU FE. **Rossana Chassot Lopes**
Tabelião de Notas de Erebangó - RS

 **Rossana Chassot Lopes**
ROSSANA CHASSOT LOPES - Tabelião de Notas
Erebangó - 11/02/2020 - às 09:33
Emit.: 5,00 - Selo: 0243.01.1000001.00981 - Vlr.: 1,40



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208616212 em 18/02/2020 da Empresa CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, Nire 43208616212 e protocolo 2012122771 - 18/02/2020. Autenticação: E0DFAFAC413826ED515D5DE59D64F66D931B10. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://Jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/121.227-7 e o código de segurança xypQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS DALL AGNOL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/10/1974, RG N° 2057874402 SSP-RS, CPF 680.475.500-63, RUA JULIO DE CASTILHOS , N° 611, BAIRRO CENTRO, CEP 99900-000, GETULIO VARGAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Getulio Vargas, 18 de fevereiro de 2020.

MARCOS DALL AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208616212 em 18/02/2020 da Empresa CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, Nire 43208616212 e protocolo 2012122771 - 18/02/2020. Autenticação: E0DFAFAC413826ED515D5DE59D64F66D931B10. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/121.227-7 e o código de segurança xypQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208616212 em 18/02/2020 da Empresa CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, Nire 43208616212 e protocolo 2012122771 - 18/02/2020. Autenticação: E0DFAFAC413826ED815D5DE59D84F66D931810. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/121.227-7 e o código de segurança xypQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



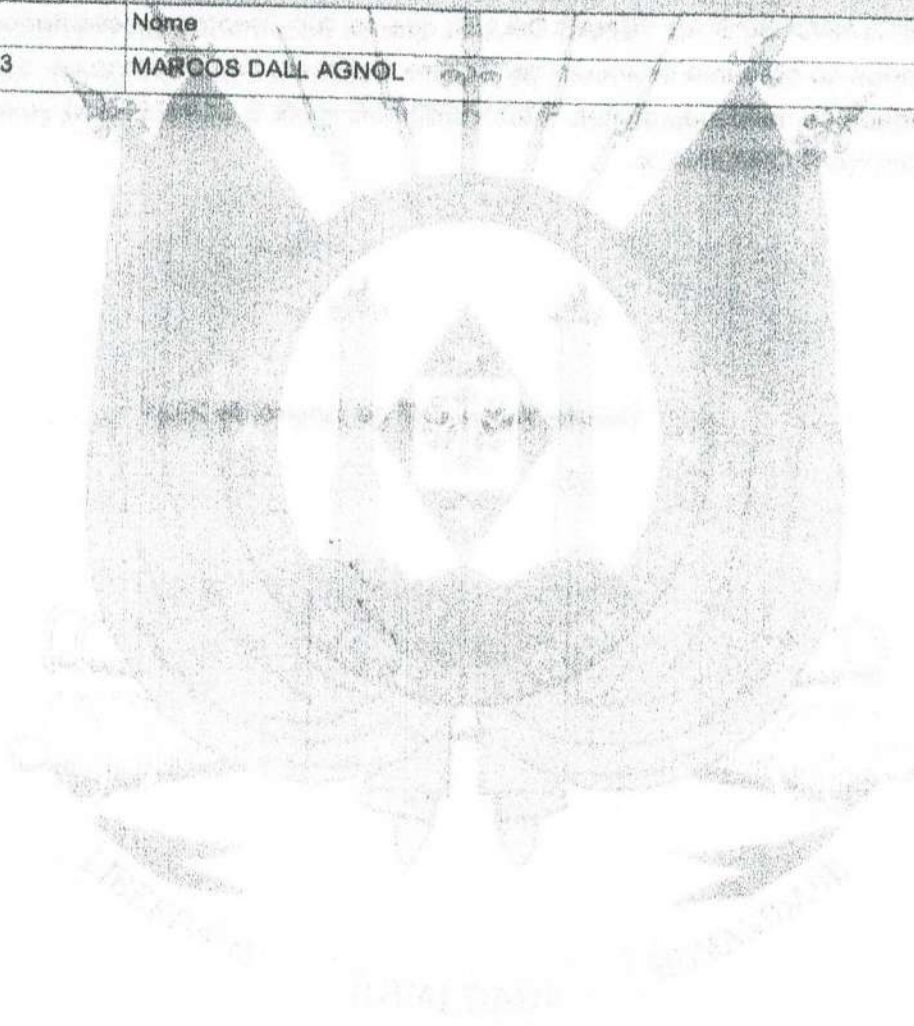
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.617-5	RSP2100019297	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS DALL AGNOL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/10/1974, RG Nº 2057874402 SSP-RS, CPF 680.475.500-63, RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 611, BAIRRO CENTRO, CEP 99900-000, GETULIO VARGAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Getulio Vargas, 27 de janeiro de 2021.

MARCOS DALL AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1EF69D80503DBE29CB099449EF1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ/MF – 36.408.440/0001-20 NIRE: 43208616212**

MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1972, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 9076421875, SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Canessa, nº 553, Bairro Centro em Erebangó – RS, CEP: 99.920-000, representada por PROCURADOR MARCOS DALL AGNOL, nacionalidade Brasileiro, CONTADOR, Casado, nº do CPF 680.475.500-63, documento de identidade 2057874402, SSP/RS, com domicílio e residência a RUA JULIO DE CASTILHOS, número 611, bairro CENTRO, município GETULIO VARGAS/RS, CEP 99.900-000.

ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03/05/1967, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 6029493282, SSP/RS, e CPF nº 002.079.020-11, residente e domiciliada na Rua JACOB RECH, nº 50, Bairro Centro em Erebangó – RS, CEP: 99.920-000, representada por PROCURADOR MARCOS DALL AGNOL, nacionalidade Brasileiro, CONTADOR, Casado, nº do CPF 680.475.500-63, documento de identidade 2057874402, SSP/RS, com domicílio e residência a RUA JULIO DE CASTILHOS, número 611, bairro CENTRO, município GETULIO VARGAS/RS, CEP 99.900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, com sede na cidade de Erebangó-RS, na RUA DR JOSE CANESSA, 553, bairro CENTRO, município EREBANGO - RS, CEP 99.920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. **36.408.440/0001-20**, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208616212 em 18/02/2020, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social e alterações segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI**, já qualificado acima, cedendo e transferindo a título de venda a totalidade de sua participação no capital no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), divididas em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, a sócia **MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK**, de quem o cedente declara ter recebido a respectiva importância em moeda corrente do país, neste ato, dando ao cessionário e a sociedade plena e geral quitação de todos os seus haveres na mesma. O sócio remanescente assume neste ato todos os direitos e obrigações relativos às cotas adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data fica assim distribuído o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
Maristania Fatima Noskoski Cieslak	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e a razão social da empresa passa a ser denominada: **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do

mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA

CNPJ/MF: 36.408.440/0001-20

NIRE: 43208616212

MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1972, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 9076421875, SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Canessa, nº 553, Bairro Centro em Erebangó – RS, CEP: 99.920-000, representada por PROCURADOR **MARCOS DALL AGNOL**, nacionalidade Brasileiro, CONTADOR, Casado, nº do CPF 680.475.500-63, documento de identidade 2057874402, SSP/RS, com domicílio e residência a RUA JULIO DE CASTILHOS, número 611, bairro CENTRO, município GETULIO VARGAS/RS, CEP 99.900-000.

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**, com sede na na RUA DR JOSE CANESSA, 553, bairro CENTRO, município EREBANGO - RS, CEP 99.920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 36.408.440/0001-20, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208616212 em 18/02/2020, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**.

Parágrafo Único: a empresa tem como nome fantasia **AGRO INDUSTRIA DA MARI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, com sede na RUA DR JOSE CANESSA, 553, bairro CENTRO, município EREBANGO - RS, CEP 99.920-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA; FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS PREPARADAS, FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17/02/2020.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA. CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236176 - 20/01/2021. Autenticação: A1EF59D8D5030BE20C88B9449BF1CEFD051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R\$
Maristania Fatima Noskoski Cieslak	30.000	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erebango(RS), 20 de janeiro de 2021.

MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK
Representada por: MARCOS DALL AGNOL

ANA MARIA SIELSKI NOSKOSKI
Representada por: MARCOS DALL AGNOL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.617-5	RSP2100019297	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.617-5	RSP2100019297	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 38408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1EF59D69503DBE29CB8B94498F1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208616212

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100019297

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÔDIGO DO ATO CÔDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÔDIGO DO ATO	CÔDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

EREBANGO

Local

27 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA. CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1E959D89503DBE29C88B94498F1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1972, natural de Getúlio Vargas-RS, portadora da RG nº 9078421875, SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Canessa, nº 553, Bairro Centro em Erebangó - RS, CEP: 99.920-000.

OUTORGADO: MARCOS DALL AGNOL, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 611, Bairro Centro, nesta cidade de Getúlio Vargas - RS; portador do CPF nº 680.475.500-63 e RG nº 2057874402 SSP/RS.

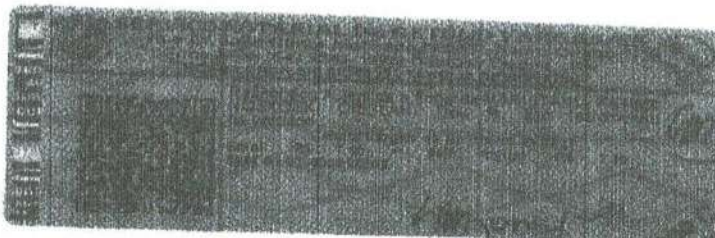
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócia, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. PROCURACAO SERÁ UTILIZADA NA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 36.408.440/0001-20

EREBANGO/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.



Maristania Fatima Noskoski Cieslak
MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK

- O instrumento de procu
 - O Reconhecimento da f
 - Para a prática de tais at
- emitido por entidade or



Simples - Bomfante
Secretaria Autorizada

tipo A3.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.617-5	RSP2100019297	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1E5F69D90503DDE20CB0B94496F1CE7D051E1A3 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS DALL AGNOL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/10/1974, RG Nº 2057874402 SSP-RS, CPF 680.475.500-63, RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 611, BAIRRO CENTRO, CEP 99900-000, GETULIO VARGAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Getulio Vargas, 27 de janeiro de 2021.

MARCOS DALL AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1EF59D89503DBE29CB8B94488F1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, de CNPJ 36.408.440/0001-20 e protocolado sob o número 21/023.617-5 em 20/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7537308, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Documento Principal

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Anexo

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Anexo

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
680.475.500-63	MARCOS DALL AGNOL

Porto Alegre, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/023.617-5.





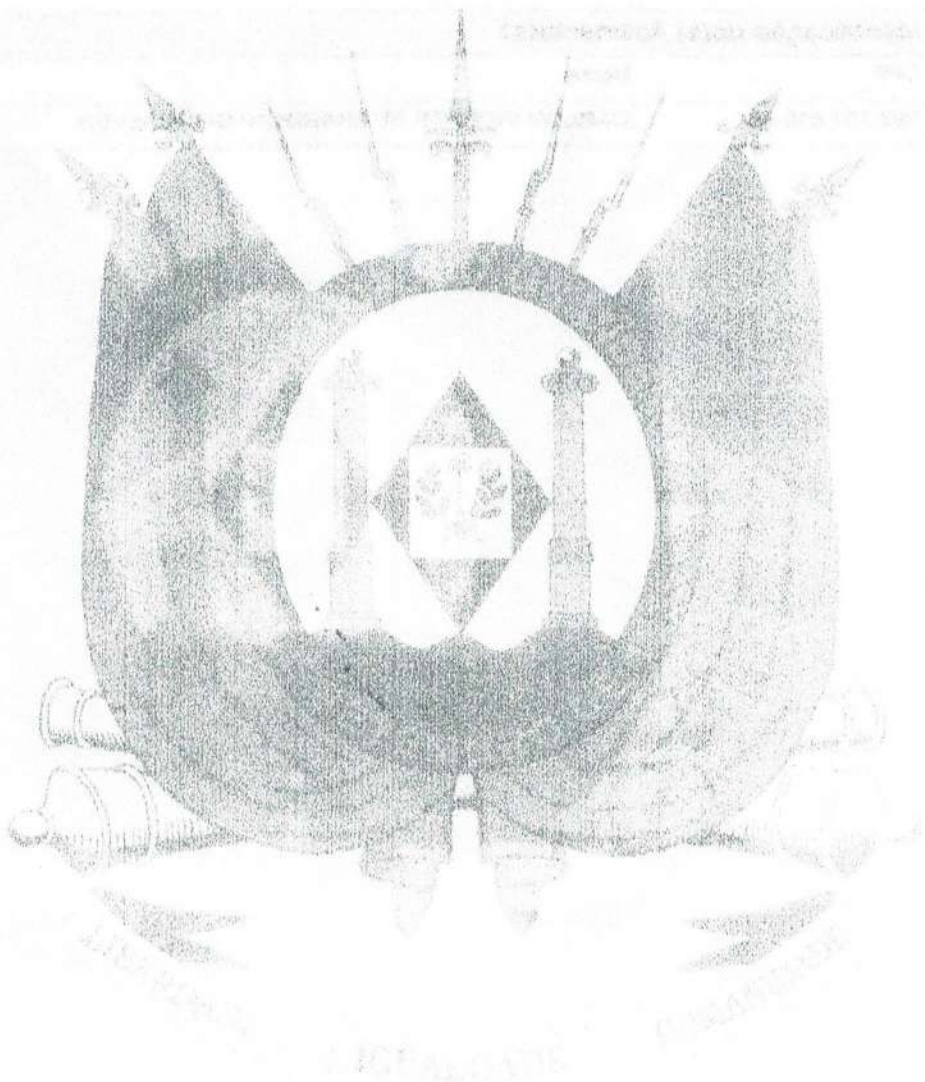
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luis Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/023.617-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7637308 em 28/01/2021 de Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1EF59D89503DBE29CB8B94498F1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.617-5 e o código de segurança e4aU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



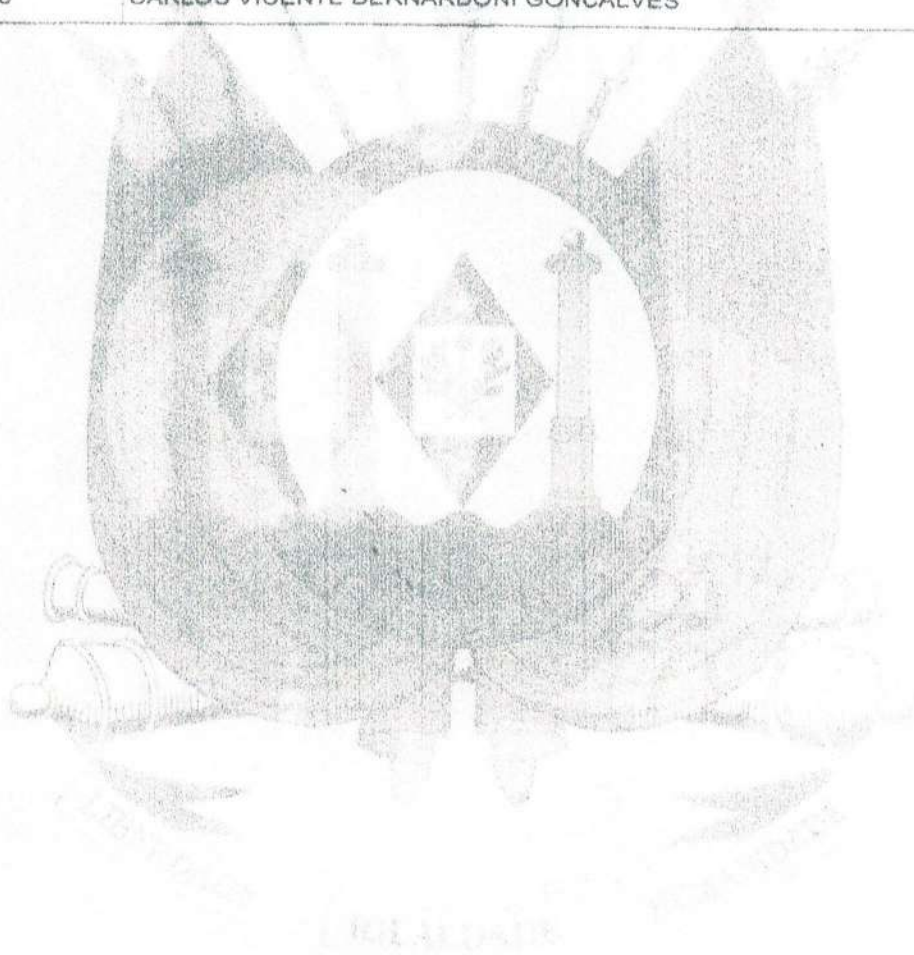
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7537308 em 28/01/2021 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 210236175 - 20/01/2021. Autenticação: A1EFB9D80503D8E20CB8B94466F1CE7D051E1A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/023.817-5 e o código de segurança e4aU

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
CNPJ: 36.408.440/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:22 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **0E62.115A.711F.7C08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.408.440/0001-20

Certidão n°: 21815039/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:10:12

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.408.440/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

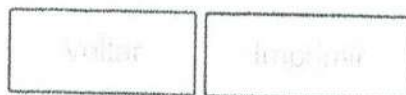
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.408.440/0001-20
Razão Social: CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA
Endereço: RUA DR JOSE CANESSA 553 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401584682547838

Informação obtida em 11/07/2022 11:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020375332

Identificação do titular da certidão:

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
Endereço: RUA JOSE CANESSA, 553
CENTRO, EREBANGO - RS
CNPJ: 36.408.440/0001-20

Certificamos que, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030387540

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valmor José Tomalero**, que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
Endereço.....:RUA DR. JOSE CANESSA, 553
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erebango
CPF/CNPJ.....:36.408.440/0001-20
Insc. Municipal...:30773

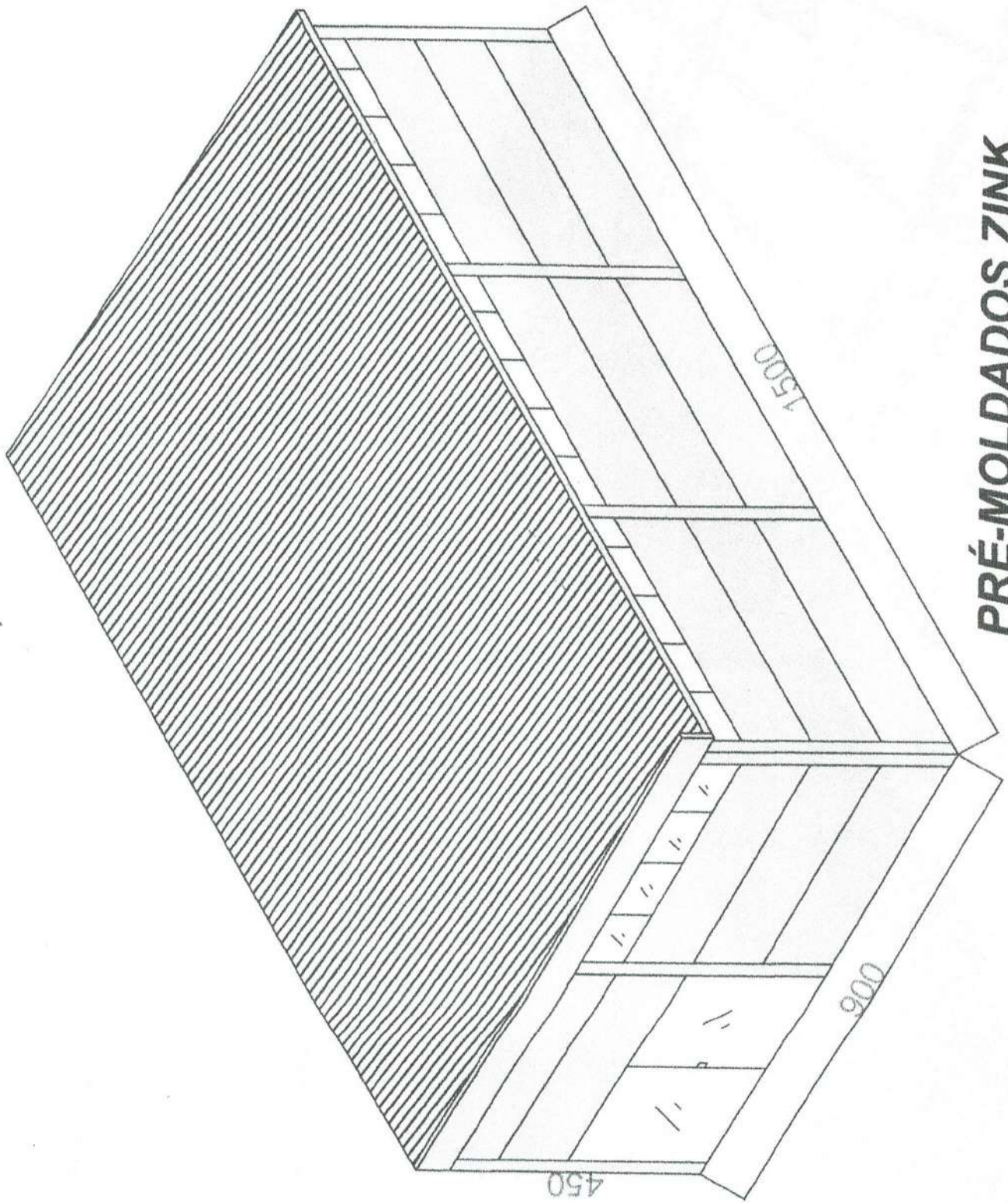
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango/RS 22 de Agosto de 2022.



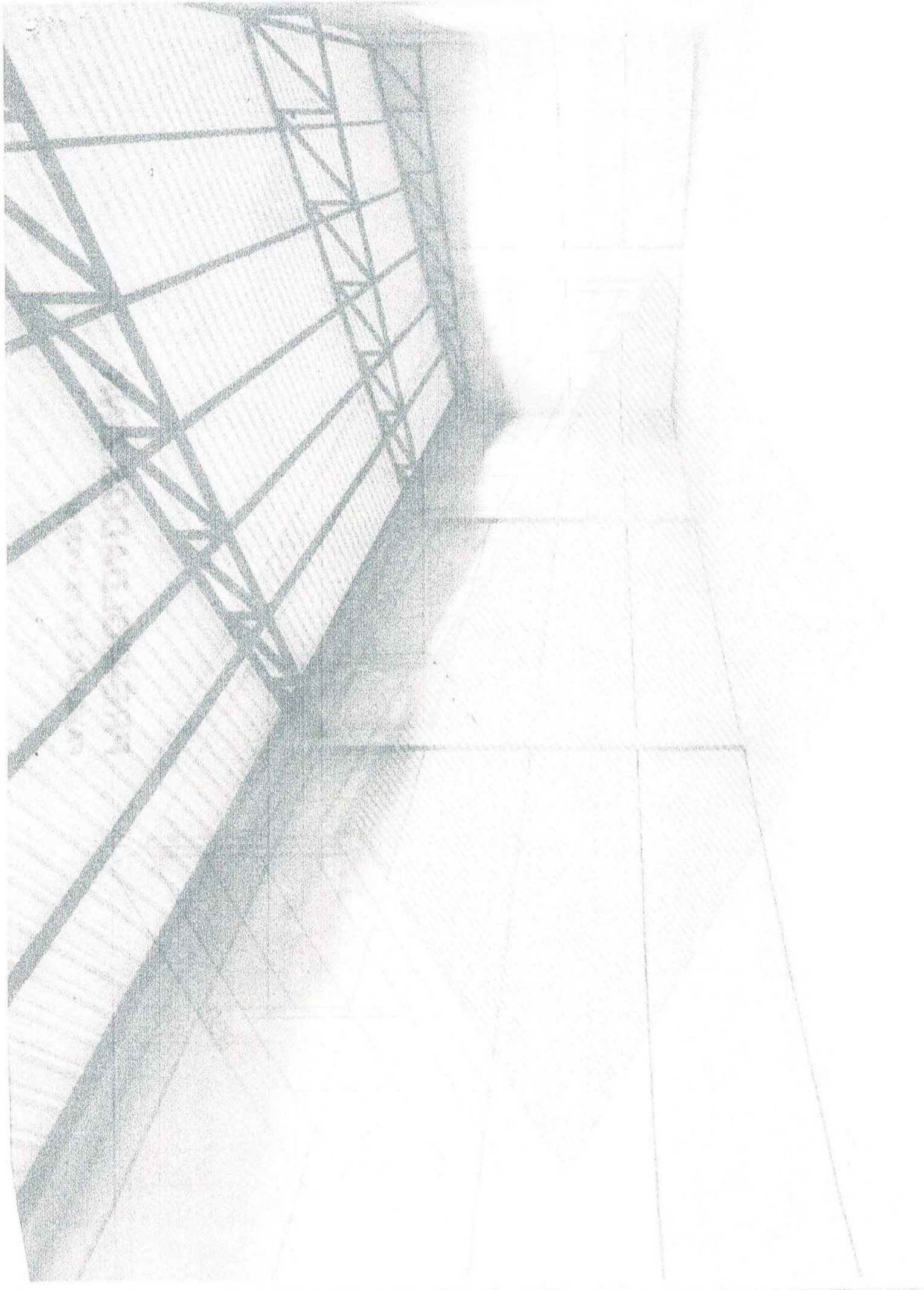
Rogério Vechiatto
Agente de Fiscalização



PRELIMINAR
PROJETO
ARQUITETURA

PRÉ-MOLDADOS ZINK

PAVILHÃO 9 X 15 = 135 M²





Tipo: EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS243705 Profissional: LUCAS FELIPE DASSOLER
 RNP: 2219308634 Título: Engenheiro Civil E-mail: luccas_dassoler@hotmail.com
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: GELSON ZINK JUNIOR - ME E-mail: metalurgica.zink@hotmail.com
 Endereço: RUA CORMELIOS BERDSEN 201 Telefone: 54999892247 CPF/CNPJ: 34021379000138
 Cidade: EREBANGO Bairro.: ESPERANÇA CEP: 99920000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
 Endereço da Obra/Serviço: RUA DR. JOSE CANESSA 553 CPF/CNPJ: 36408440000120
 Cidade: EREBANGO Bairro: CENTRO CEP: 99920000 UF: RS
 Finalidade: COMERCIAL Dimensão(m2) 135,00 Vir Contrato(R\$): 1.500,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 23/05/2022 Prev.Fim: 10/06/2022 Custo da obra(R\$): 60.000,00 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Estruturas - Concreto Armado	135,00	M²
Projeto e Execução	Fundações Superficiais	135,00	M²
Projeto e Execução	Edificações - Arquitetônico	135,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/05/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima LUCAS FELIPE DASSOLER Profissional	De acordo GELSON ZINK JUNIOR - ME Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Projeto de Investimento no Município de Erebango/RS

Requerimento de Incentivo Econômico e Social

ALECIO SOARES - MEI
11 DE JULHO DE 2022

Erebango/RS, 11 de julho de 2022.

**EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EREBANGO/RS**

ASSUNTO: Requerimento de incentivo econômico e social com fundamento na Lei Municipal 1.145/2007 c/c apresentação de projeto de investimento no Município de Erebangó/RS

A empresa **ALECIO SOARES 99087669020 - MEI**, inscrita no CNPJ nº. 46.267.997/0001-41, com sua sede na Rua Gregório Kruker, nº. 750, Esperança, Erebangó/RS, representada pela sua Responsável Legal Sra. **Alécio Soares**, brasileiro, solteiro, empresária, inscrito no CPF nº. 990.876.690-20 com endereço profissional junto a sede da empresa, vem, perante Vossa Excelência, por meio deste e com fulcro na Lei Municipal nº. 1.145/2007, conforme Projeto de Investimento anexo, **REQUERER** incentivo econômico e social por parte do Município no montante de R\$ 7.500,25 (sete mil e quinhentos reais com vinte e cinco centavos) a fim de viabilizar ampliação de sua fábrica metalúrgica (usinagem, tornearia e solda).

Desta forma, coloca-se a inteira disposição de Vossa Excelência e/ou de agentes públicos e conselhos municipais para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

**ALÉCIO SOARES MEI.
CNPJ Nº. 46.267.997/0001-41**

SUMÁRIO

1	PROPONENTE.....	3
1.1	Objetivo Social da Proponente.....	3
2	INVESTIMENTO INICIAL.....	3
3	produção inicial.....	3
2.1	Perspectiva e Provisão de Ampliação da Produção.....	4
4	produção mensal estimada e seus impostos.....	4
5	DOS IMPOSTOS E EMPREGOS A SEREM GERADOS.....	4
6	SOLICITAÇÃO.....	5
7	JUSTIFICATIVA.....	5

1 PROPONENTE

ALECIO SOARES 99087669020 - MEI, inscrita no CNPJ nº. 46.267.997/0001-41, com sua sede na Rua Gregório Kruker, nº. 750, Esperança, Erebangó/RS, representada pela sua Responsável Legal Sra. **Alécio Soares**, brasileiro, solteiro, empresária, inscrito no CPF nº. 990.876.690-20 com endereço profissional junto a sede da empresa.

1.1 Objetivo Social da Proponente

A empresa proponente possui como objetivo social as seguintes atividades:

- a) Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- b) Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

2 INVESTIMENTO INICIAL

O objetivo da proponente é sua ampliação de sua fábrica de metalurgia para possibilitar a atender a demanda existente no mercado. Para tanto, necessita de auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.500,25 (sete mil e quinhentos reais), sendo ele referente aos menores preços encontrados em pesquisa de mercado para 1.000 Blocos por F\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), 50 Sacos de Cimento por R\$ 1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais), 5 metros de areia por R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos), 4 metros de brita por R\$ 320 (trezentos e vinte reais), 15 Barras de Ferro 10 por R\$ 953,25 (novecentos e cinquenta e três reais com vinte e cinco centavos) e 25 metros quadrados de malha por R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos).

3 PRODUÇÃO INICIAL

Atualmente o proponente reativou sua empresa onde atuava como autônomo, regularizando sua situação com abertura de CNPJ e realização de projeto para sua manutenção e ampliação, destacando que pelos efeitos da pandemia serviços de

metalúrgica os quais realiza tiveram uma grande repressão e, portanto, existe uma enorme demanda a qual a estrutura atual não comporta atender.

2.1 Perspectiva e Provisão de Ampliação da Produção

Com a ampliação pretendida visa-se poder anteder a toda demanda represada pela pandemia, em especial a própria demanda interna do Município que, pelas poucas opções e sobrecarga do setor, buscam soluções fora do Município. Assim, ampliando a empresa a empresa visa absorver tal demanda reprimida, gerando emprego e renda dentro do próprio município.

4 PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA E SEUS IMPOSTOS

Conforme a tabela abaixo a empresa proponente **ALÉCIO SOARES MEI.**, pretende estabelecer o seguinte cronograma de produção crescente ao longo de 12 (doze) meses a partir do início das atividades:

Meses de Atividade da	Produção Mensal em Reais	Estimativa Mensal de Imposto Gerado (ICMS)
01 à 04	R\$ 50.000,00	R\$ 8.500,00
05 à 08	R\$ 60.000,00	R\$ 10.200,00
09 à 12	R\$ 70.000,00	R\$ 11.900,00
Acima de 12	R\$ 80.000,00	R\$ 13.600,00

Nota: Os valores referidos na tabela são considerados a partir do início efetivo das atividades da empresa na estrutura para a qual busca-se o incentivo.

Esta previsão é realizada através de pesquisa de mercado da região, busca pelos produtos ofertados e considerando os pedidos de produtos recebidos atualmente, além de ser embasado em uma boa perspectiva econômica, portanto, a referida poderá sofrer alterações decorrentes de força maior, tanto para mais quanto para menos.

5 DOS IMPOSTOS E EMPREGOS A SEREM GERADOS

A empresa proponente, com a implementação do projeto ora buscada, visa ampliar sua atividade o que gerará uma maior receita financeira mensal e, conseqüentemente, maior arrecadação de tributos conforme item anterior deste projeto.

Além disto, a empresa necessitará de contratação de mão de obra direta e indireta para atuar tanto no interior da fábrica como nas instalações e demais serviços *in loco*.

Assim, a empresa, além do aumento da arrecadação previsto em decorrência da receita maior, também necessitará contratar empregados novos, estimados em, inicialmente 02 a 04 novos empregos, primando sempre pela contratação de mão de obra local, além de diversos outros empregos indiretos com transporte e instalações que pretende realizar.

6 SOLICITAÇÃO

A proponente, através do presente projeto, tendo em vista o requerimento de fls. 01, vem, requerer: que lhe seja outorgado incentivo econômico e social, com fulcro no art. 3º, inc. IX, da Lei Municipal nº. 1.145/2007, através de ressarcimento de despesas com construção no montante de até R\$ 7.500,25 (sete mil e quinhentos reais).

7 JUSTIFICATIVA

O presente pedido e projeto de investimento justifica-se no fato de que a proponente já está em atividade, porém muito reduzida em face de não possuir um espaço apto para sua ampliação, embora a procura tenha aumentado.

Assim, com o deferimento do presente pedido, poderá ampliar seu negócio, o instalando em local apto e espaçoso para sua finalidade, ampliando sua produção, gerando impostos, empregos e renda.

Por fim, destaca que já possui terreno apto para a construção e, diante disto, se deferido o pedido, poderá, o quanto antes, iniciar as atividades de forma ampliada, o que gerará os benefícios já mencionados ao município.

Erebango/RS, 11 de julho de 2022.

**PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA.
CNPJ Nº. 36.408.440/0001-20**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.267.997/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2022
NOME EMPRESARIAL ALECIO SOARES 99087669020		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMDS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R GREGORIO KRUKER	NÚMERO 750	COMPLEMENTO *****
CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO EREBANGO
UF RS		TELEFONE (54) 9623-4845
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIAEREBANGO98@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **15:50:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ALECIO SOARES
CPF 990.876.690-20

CNPJ
46.267.997/0001-41

Data de Abertura
04/05/2022

Nome Empresarial
ALECIO SOARES 99087669020

Nome Fantasia
AMDS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 04/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
99920-000	10A RUA GREGORIO KRUKER	750
Bairro	Município	UF
ESPERANCA	EREBANGO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente
Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALECIO SOARES 99087669020
CNPJ: 46.267.997/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:26 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **C3CD.31B9.BECE.799E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALECIO SOARES 99087669020 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.267.997/0001-41
Certidão nº: 27333251/2022
Expedição: 22/08/2022, às 15:54:36
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALECIO SOARES 99087669020 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.267.997/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.267.997/0001-41

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0020855724

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 46.267.997/0001-41

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **AGOSTO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030879278

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valmor José Tomelero**, que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado.


DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:ALECIO SOARES MEI
Endereço.....:RUA GREGÓRIO KRUKER, 750
Bairro.....:ESPERANÇA
Cidade.....:Erebango
CPF/CNPJ.....:46.267.997/0001-41
Insc. Municipal...:31.009

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango/RS 22 de Agosto de 2022.



Rogério Vechiatto
Agente de Fiscalização

JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041

CNPJ: 42.612.936/0001-13

**PROJETO DE INVESTIMENTO
SOCIAL E ECÔNOMICO
MUNÍCIPIO DE EREBANGO - RS**

Erebango, RS, 01 de Agosto de 2022.

Erebango/RS, 01 de Agosto de 2022.

**EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EREBANGO/RS**

A empresa **JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041**, inscrita no CNPJ nº. 42.612.936/0001-13, com sua sede em Erebangó, RS na 10 R Santo Antonio, n.º 820, Casa, bairro Interior, representada pela sua Responsável Legal Sra. Juciele Fátima Juchneski, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 029.295.840-41 com endereço profissional junto a sede da empresa, vem, perante Vossa Excelência, por meio deste e com fulcro na Lei Municipal nº. 1.145/2007, conforme Projeto de Investimento anexo, REQUERER incentivo econômico e social por parte do Município para reembolso direto, mediante apresentação de notas fiscais, de despesas realizadas com a implementação do presente projeto, atualmente, conforme anexos, estimadas em R\$ 2.954,29 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Desta forma, coloca-se a inteira disposição de Vossa Excelência e/ou de agentes públicos e conselhos municipais para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

**JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041
CNPJ Nº. 42.612.936/0001-13**

PROPONENTE

JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041, inscrita no CNPJ n.º 42.612.936/0001-13, com sua sede em Erebango, RS na 10 R Santo Antonio, n.º 820, Casa, bairro Interior, representada pela sua Responsável Legal Sra. Juciele Fátima Juchneski, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º. 029.295.840-41 com endereço profissional junto a sede da empresa

Objetivo Social da Proponente

A empresa proponente possui como objetivo social as seguintes atividades:

- a) Artesão(ã) em madeira independente;
- b) Artesão(ã) em outros materiais independente.

INVESTIMENTO INICIAL

A proponente precisará de um investimento total de R\$ 2.954,29 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), o qual destinar-se-á a aquisição de maquinário a ser utilizado com o intuito de otimizar o processo de produção da empresa, conforme especifica-se abaixo:

1. R\$ 2.690,00 - utilizado para aquisição de Gravadora Impressora Laser 20w Cnc-42x42cm;
2. R\$ 264,29 – a ser utilizado na aquisição de Micro Retifica Dremel 2050-11 e Kit de 105 acessórios para Micro Retifica Dremel.

PRODUÇÃO INICIAL

A proponente possui seu foco na produção dos seguintes produtos:

- a) Serviços de fabricação de peças de artesanato em madeira e outros materiais.

Perspectiva e Provisão de Ampliação da Produção

A proponente com o investimento pretende acelerar e ampliar seu processo produtivo, visando expandir a empresa ao longo do tempo.

PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA E SEUS IMPOSTOS

Conforme a tabela abaixo a empresa proponente **JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041**, pretende estabelecer o seguinte cronograma de produção crescente ao longo de 12 (doze) meses a partir do início das atividades:

Meses de Atividade da	Produção Mensal em Reais
01 à 04	R\$ 500,00
05 à 08	R\$ 650,00
09 à 12	R\$ 850,00
Acima de 12	R\$ 1.200,00

Nota: Os valores referidos na tabela são considerados a partir do início efetivo das atividades da empresa na estrutura para a qual busca-se o incentivo.

Esta previsão é realizada através de pesquisa de mercado da região, busca pelos produtos ofertados e considerando os pedidos de produtos recebidos atualmente, além de ser embasado em uma boa perspectiva econômica, portanto, a referida poderá sofrer alterações decorrentes de força maior, tanto para mais quanto para menos.

DOS IMPOSTOS E EMPREGOS A SEREM GERADOS

A empresa proponente, atualmente, encontra-se enquadrada no regime de Microempresa Individual. Igualmente, hoje, possui seu sistema de tributação estabelecido no SIMPLES-MEI.

A pretensão da proponente com o presente projeto de investimento é de crescimento e, assim, ultrapassar os atuais limites de seu regime jurídico que, como consequência, alterará o sistema de tributação utilizado.

A empresa compromete-se a, sempre que disponível no Município, realizar a aquisição de suas matérias primas em estabelecimentos locais.

Com a perspectiva de crescimento apresentada a empresa trabalha com uma previsão de gerar diretamente de 02 a 03 novos empregos, podendo variar de acordo com a demanda que possa gerar.

Portanto, a presente proposta de investimento visa, em um primeiro momento a ampliação do negócio ao qual se presta que, como consequência, gerará ao município arrecadação de impostos, emprego aos moradores e renda as famílias.

6 SOLICITAÇÃO

A proponente, através do presente projeto, tendo em vista o requerimento de fls. 01, vem, requerer: que lhe seja outorgado incentivo econômico e social, com fulcro no art. 3º, inc. V e IX, da Lei Municipal nº. 1.145/2007, através do reembolso direto, mediante apresentação de notas fiscais, de despesas realizadas com a implementação do presente projeto, atualmente, conforme anexos, estimadas em R\$ 2.954,29 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

A proponente, ainda, registra que o incentivo não precisa ser do valor total, pois dispõe de meios de buscar o faltante, mas reitera que quanto maior for, melhor será para implementação do projeto de investimento ora apresentado.

7 JUSTIFICATIVA

O presente requerimento e projeto de investimento justifica-se no fato de que a proponente já está em atividade, porém em capacidade muito reduzida em face de não possuir capacidade para atender grandes demandas em virtude do alto investimento realizado e a dificuldade em manter a empresa financeiramente saudável.

Assim, com o deferimento do presente pedido, poderá expandir seu negócio, ampliando sua produção, gerando impostos, empregos e renda.

Erebango/RS, 01 de Agosto de 2022.

JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041
JUCIELE FATIMA JUCHNESKI
CNPJ 42.612.936/0001-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.612.936/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2021
NOME EMPRESARIAL JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JG WOOD	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R SANTO ANTONIO	NÚMERO 820	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO EREBANGO
UF RS	TELEFONE (54) 9963-2142	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJUCIELIFJ@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **16:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JUCIELI FATIMA JUCHNESKI

CPF

029.295.840-41

CNPJ

42.612.936/0001-13

Data de Abertura

06/07/2021

Nome Empresarial

JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041

Nome Fantasia

JG WOOD

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/07/2021

Endereço Comercial

CEP

99920-000

Logradouro

10A RUA SANTO ANTONIO

Número

820

Complemento

CASA

Bairro

INTERIOR

Município

EREBANGO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as Inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041
CNPJ: 42.612.936/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:13 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **D9C8.2360.6EF9.7B42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.612.936/0001-13
Certidão n°: 27342115/2022
Expedição: 22/08/2022, às 16:24:08
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCIELI FATIMA JUCHNESKI 02929584041 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.612.936/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 42.612.936/0001-13

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020856294**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **42.612.936/0001-13**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030879911**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valmor José Tomelero**, que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado.


DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:JUCIELI FATIMA JUCHNESKI - MEI
Endereço.....:RUA JOÃO KLEIN, 326
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erebango
CPF/CNPJ.....:27.817.685/0001-10
Insc. Municipal...:30676

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango/RS 22 de Agosto de 2022.



Rogério Vechiatto
Agente de Fiscalização

Erebango(RS), 24 de agosto de 2022.

Ref: Solicitação de recursos para aplicação em ampliação de empresa

Prezados Senhores(as),

A empresa **DANIELA P. VEBER RECH**, estabelecida na Rua Crispin Dias, nº 113, anexo 01, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), neste ato representada por sua proprietária a Sr^a Daniela Paula Veber Rech, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF nº 001.947.120-36, residente e domiciliada neste município de Erebangó(RS), vem através desta, solicitar recursos para ampliação de sua empresa.

Tal solicitação se deve por haver a necessidade da Empresa concluir um pavilhão o qual abrigará a empresa, sendo o objetivo da mesma o Comércio de Bebidas e produtos alimentícios. Hoje a empresa, no espaço o qual ocupa, não consegue aumentar seu volume de negócios e também não possui a intenção de empregar pessoas para ajudar nas atividades habituais por ser o espaço que ocupa muito limitado.

Com a conclusão do pavilhão, o qual já está em andamento, poderia a empresa além de ampliar seu faturamento que hoje gira em torno de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, oferecer inicialmente até 2 vagas de emprego direto, pois o fluxo de vendas automaticamente aumentaria.

A perspectiva é de que poderíamos triplicar inicialmente nosso faturamento, tão logo haja a conclusão da edificação e a reorganização da empresa em sua nova sede.

Já foram investidos na edificação acima citada, um valor em torno de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) de capital próprio, mas ainda há a necessidade de investimento em torno de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a conclusão do mesmo e a aquisição de máquinas e equipamentos, tais como câmaras frias, balcões, armários, etc, para que a empresa consiga aumentar seu faturamento e com isso gerar mais renda, até mesmo para o município, e ainda oferecer empregos diretos e indiretos.

Quando falamos em empregos indiretos além dos diretos, nos referimos a aquelas vagas que serão necessárias quando nossa empresa for contratada para fornecer bebidas a algum evento. Essas vagas seriam de garçons e garçonetes, dependendo da necessidade de atendimento do nosso cliente, e com isso, a cada evento poderemos criar, ainda, em torno de 4 a 8 empregos indiretos.

Sendo o que havia para o momento, nos subscrevemos.

Atenciosamente,



Daniela Paula Veber Rech



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DANIELA P. VEBER RECH
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100009401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EREBANGO

Local

13 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109924741 em 14/01/2021 da Empresa DANIELA P. VEBER RECH, CNPJ 40395740000199 e protocolo 210123419 - 13/01/2021. Autenticação: 67EA377F9D3A312229151FA8AD3B245148BB13D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/012.341-9 e o código de segurança aPEo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.341-9	RSP2100009401	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109924741 em 14/01/2021 da Empresa DANIELA P. VEBER RECH, CNPJ 40395740000199 e protocolo 210123419 -
13/01/2021. Autenticação: 67EA377F9D3A312229151FA8AD3B245148BB13D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/012.341-9 e o código de segurança aPEo Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.341-9	RSP2100009401	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109924741 em 14/01/2021 da Empresa DANIELA P. VEBER RECH, CNPJ 40395740000199 e protocolo 210123419 - 13/01/2021. Autenticação: 67EA377F9D3A312229151FA8AD3B245148BB13D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/012.341-9 e o código de segurança aPEo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:

DANIELA PAULA VEBER RECH, brasileira, casada, Autônoma, nascida em 27/10/1979, natural de Estação(RS), portadora da Carteira de identidade nº 8123004064, expedida por SSP/RS e do CPF nº 001.947.120-36, residente e domiciliada na Rua Crispin Dias, nº 113, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), CEP 99.920-000.

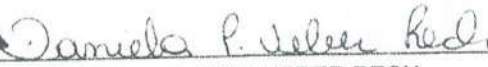
OUTORGADO:

ANA PAULA SCALON, brasileira, solteira, maior, capaz, Contadora, nascida em 05/03/1975, portadora do CRCRS 062454, RG nº 9058256513, expedida por SSP/RS, CPF nº 764.723.880-91, domiciliada na Av. Ouro Verde, nº 775, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), CEP 99.920-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA, REALIZAR ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO(S), ELEGER E DESIMPEDIR ADMINISTRADOR(ES), INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006.**

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

EREBANGO(RS), 29 DE DEZEMBRO DE 2020.


DANIELA PAULA VEBER RECH

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE EREBANGO
Rua Yva - Cinda Wollter, 27 - Centro - CEP: 96920-000 - Fone: (51) 3349-1111
Tabelião e Registradora Civil: Rossana Chassot Lopes

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de
Daniela Paula Veber Rech, indicada com a seta de
uso deste Tabelionato. DOU FÉ.



Rossana Chassot Lopes
ROSSANA CHASSOT LOPES - Tabelião de Notas
Erebangó - 29/12/2020 - às 15:35
Emol.: 5,00 - Selo: 0243.01.1800001.03177 - Vr.: 1,40

Rossana Chassot Lopes
Tabelião de Notas
Erebangó - RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109924741 em 14/01/2021 da Empresa DANIELA P. VEBER RECH, CNPJ 40395740000199 e protocolo 210123419 -
13/01/2021. Autenticação: 67EA377F9D3A312229151FA8AD3B245148BB13D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/012.341-9 e o código de segurança aPEo Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.341-9	RSP2100009401	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CÂMERA NACIONAL DE COMÉRCIO

NOVA
 DANIELA P. VEBER RECH

1877636732

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1877636732

PROVIDÊNCIA JUDICIAL

1877636732

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICIPIO DE EREBANGO
 Rua Vva Olinda Watter, 27 - Centro
 CEP 99920-000 Erebangó-RS
 Fone (54) 3339 1021
 e-mail: cartorioerebangó@gmail.com



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE EREBANGO - RS
 Rua Vva Olinda Watter, 27 - Centro - CEP: 99920-000 - Fone: (54) 3339-1021
 Tabela e Registradora Civil: Rossana Chassot Lopes

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

Rossana Chassot Lopes
 ROSSANA CHASSOT LOPES - Tabela de Notas
 Erebangó - 29/12/2020 às 15:07
 Emol.: 5,00 - Selo: 0243.01.1900001.03178 - Vlr.: 1,40

Rossana Chassot Lopes
 Tabela de Notas
 Erebangó - RS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.341-9	RSP2100009401	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.395.740/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL DANIELA P. VEBER RECH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CRISPIN DIAS	NÚMERO 113	COMPLEMENTO ANEXO 01
CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO SCALONCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9920-2882/ (54) 3339-1069
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 13:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 25/08/2022 10:52:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.395.740/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANIELA P. VEBER RECH**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANIELA P. VEBER RECH, de NIRE 4310992474-1 e protocolado sob o número 21/012.341-9 em 13/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109924741, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.723.880-91	ANA PAULA SCALON

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/012.341-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109924741 em 14/01/2021 da Empresa DANIELA P. VEBER RECH, CNPJ 40395740000199 e protocolo 210123419 - 13/01/2021. Autenticação: 67EA377F9D3A312229151FA8AD3B245148BB13D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/012.341-9 e o código de segurança aPEo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11